



Prefeitura Municipal de São Luís/MA
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n.º 004, de 25/04/2008
CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
do Edital de Concurso Público/São Luís n.º 001/2007, de 21/12/2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS/MA, cumprindo decisão judicial proferida no Processo n.º 315/2008, que corre na Vara Única da Comarca da Raposa/MA, e considerando o disposto no Edital de Concurso Público/São Luís n.º 001/2007, de 21/12/2007, Subitem 6.14., **CONVOCA, PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, OS CANDIDATOS INDICADOS NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de acordo com as normas já estabelecidas no Edital de Concurso Público supra indicado e também nas regras a seguir previstas:

1. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

- 1.1. Os candidatos ora convocados para Avaliação Psicológica deverão comparecer no Prédio do Setor de Concursos da Fundação Sousem, localizado na R. da Alegria, n.º 258, Centro, São Luís/MA, no dia 05/maio/2008, às 09:00h.
 - 1.1.1. Os candidatos deverão comparecer ao local indicado no Subitem 1.1. do presente Edital de Convocação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica ponta grossa de tinta cor preta e da via original de um dos documentos considerados como válidos, de acordo com o indicado no Edital de Concurso Público/São Luís n.º 001/2007, de 21/12/2007, Subitens 4.20. e 4.21.
- 1.2. A Avaliação Psicológica, a ser feita de acordo com os critérios estabelecidos no Subitem 6.14. do Edital de Concurso Público/São Luís n.º 001/2007, de 21/12/2007, terá caráter apenas eliminatório e será procedida somente para os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital de Convocação, os quais não foram eliminados seguindo-se os critérios previstos nos Subitens 6.12.13. e 6.12.14. do citado Edital de Concurso.
- 1.3. Na Avaliação Psicológica, o candidato será submetido a testes de aplicação individual e/ou coletiva que avaliarão sua capacidade para solução de problemas, além de verificar se demonstra potencialidade, traços de personalidade, condições de equilíbrio e ajuste psicossocial adequados ao desempenho das atividades relacionadas ao cargo de Condutor de Lancha, sendo considerado APTO ou INAPTO para o exercício das funções inerentes à mencionado cargo.
- 1.4. Para realização da Avaliação Psicológica serão utilizados instrumentos adequados, segundo critérios definidos pelo Conselho Federal de Psicologia, sendo os candidatos submetidos a testes que considerarão as seguintes áreas:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Raciocínio lógico
02	Aptidão
03	Produção
04	Equilíbrio emocional
05	Relacionamento interpessoal

- 1.5. A Avaliação Psicológica terá duração de 2 (duas) horas e adotará os seguintes critérios, estabelecidos em conformidade com o perfil do cargo de Condutor de Lancha:
 - a) O resultado da Avaliação Psicológica para cada candidato será expresso por meio das menções "APTO" ou "INAPTO";
 - b) APTO: candidato com prognose favorável de ajustamento e de adaptação ao ambiente de formação e/ou desempenho profissional por haver atingido as classificações "MÉDIA",



Prefeitura Municipal de São Luís/MA
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Administração

“MUITO SUPERIOR” ou “ACENTUADA”, tendo como base a Escala Geral contida nos manuais dos instrumentos aplicados;

- c) INAPTO: candidato com prognose desfavorável de ajustamento e de adaptação ao ambiente de formação e/ou desempenho profissional por NÃO haver atingido as classificações “MÉDIA”, “MUITO SUPERIOR” ou “ACENTUADA”, tendo como base a Escala Geral contida nos Manuais dos instrumentos aplicados, em pelo menos 01 (um) dos instrumentos de avaliação.

1.6. Será eliminado do Concurso Público o candidato que faltar ou for considerado INAPTO na Avaliação Psicológica.

1.6.1.A inaptidão, como resultado na Avaliação Psicológica, não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais. Indica apenas que o candidato não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:
--

- 2.1. Serão aceitos como Documento de Identidade, de acordo com o Subitem 4.20. do Edital de Concurso Público/São Luís n.º 001/2007, de 21/12/2007: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); Passaportes; Certificados de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteiras de Motorista (somente o modelo novo, que contém foto).
- 2.2. Não serão aceitos como Documento de Identidade, de acordo com o Subitem 4.21. do Edital de Concurso Público/São Luís n.º 001/2007, de 21/12/2007: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteiras de Motorista (modelo antigo, que não contém foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não-identificáveis, danificados ou que, de qualquer forma, não permitam a identificação do candidato com clareza.
- 2.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Avaliação Psicológica, por motivo de perda, roubo ou furto, Documento de Identidade que atenda às exigências dos Subitens 2.1. e 2.2. do presente Edital de Convocação, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias contados da realização da avaliação, sendo, em tal situação, submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.
- 2.4. A identificação especial prevista no Subitem 2.3. será exigida também quando o Documento de Identidade suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 2.5. Não será permitido ingresso de candidatos no local de realização da Avaliação Psicológica após o horário fixado para o seu início, bem como de candidato cujo nome não conste na listagem nominal indicada no Anexo I do presente Edital de Convocação.
- 2.6. Não será permitida, durante a realização da Avaliação Psicológica, comunicação entre os candidatos, utilização de máquina calculadora ou similar, livro, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como aparelho eletrônico, tal como: bip, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador, MP3/4 *players*, etc.
- 2.7. Não será permitida, no dia da realização da Avaliação Psicológica, entrada de candidato portando armas.



Prefeitura Municipal de São Luís/MA
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Administração

- 2.8. Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato.
- 2.9. Os candidatos não poderão, por qualquer motivo que seja, se afastar ou se ausentar do local de aplicação da Avaliação Psicológica, não havendo, pois, prorrogação do tempo previsto.
- 2.10. No intuito de atender solicitação dos candidatos, não será realizada a Avaliação Psicológica, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes do estabelecido no presente Edital de Convocação.
- 2.11. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da Avaliação Psicológica:
- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para execução da Avaliação Psicológica;
 - b) faltar com a devida cortesia com qualquer membro da equipe de aplicação da Avaliação Psicológica, membro da Comissão de Concurso, autoridade presente ou candidato;
 - c) afastar-se da sala de aplicação da Avaliação Psicológica a qualquer tempo;
 - d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos em benefício próprio ou de terceiros;
 - f) tiver seu aparelho de telefonia celular emitindo sons de toque ou vibrando;
 - g) for considerado INAPTO.
- 2.12. Após a realização da Avaliação Psicológica, caso seja constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou processo ilícito para facilitar sua aprovação, sua Avaliação Psicológica será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 2.13. O texto do presente Edital de Convocação estará disponível para consulta nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD (Travessa Marcelino de Almeida, n.º 30, Praia Grande, São Luís/MA), da Secretaria Municipal de Educação – SEMED (Rua 07 de Setembro, n.º 238, Centro, São Luís/MA) e da Fundação Sôsândrade (Rua da Alegria, n.º 258, Centro, São Luís/MA), e no endereço da Internet www.fsadu.org.br.

São Luís (MA), 25 de abril de 2008.

Maria Filomena Saads Costa
Secretária Municipal de Administração

Raimundo Moacir Mendes Feitosa
Secretário Municipal de Educação



ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004, DE 25 DE ABRIL DE 2008
CONVOCAÇÃO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

CARGO

102 - Condutor de Lancha

NÚMERO DE VAGAS

9

CADASTRO RESERVA

16

MAIOR ESCORE GLOBAL PADRONIZADO

123,11842643

MENOR ESCORE GLOBAL PADRONIZADO

86,86275604

ORD	INSC	NOME (ORDEM ALFABÉTICA)	DOCUMENTO	ESCORE GLOBAL PADRONIZADO
1	723256	EDUARDO DE JESUS BRAGA	0914724983 SEJUS	101,40521808
2	628598	FRANCISCO ARIETO BARROS	919127983 SSP MA	86,86275604
3	718500	HELIO SANTOS DA ROCHA	26543923 GEJUSPC	104,63978446

3 CANDIDATOS CONVOCADOS